



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza Ajuda Financeira ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Espera Feliz e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

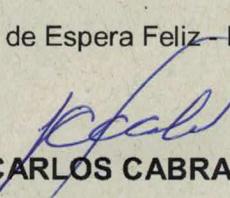
Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Espera Feliz**, CNPJ: 20.475.864/0001-77, com sede na Rua Camilo Antônio de Amorim, nº 145, Centro, Espera Feliz/MG, para organização e realização do Carnafeliz de 2018, com apresentação de Blocos carnavalescos, Bandas todas as noites, palco, sonorização com luz, banheiros químicos no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único – Fica condicionada a autorização prevista no caput a certificação pelo Poder Executivo do cumprimento integral da Legislação Federal, em especial a Lei Federal n. 13.019/2014, bem como quanto a documentação de regularidade formal e fiscal da Associação e a disponibilidade financeira.

Art. 2º – A despesa decorrente da Presente Lei, correrá por conta das Dotações Orçamentárias: Manutenção das Atividades do Patrimônio Cultural - 339039-00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 798.

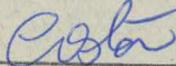
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG, 23 de janeiro de 2018.


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 23/01/2018
Art. 86 Lei Orgânica



Visto